

comprou GANHOU



Livraria e Papelaria
CORAÇÃO DE JESUS

PROMOÇÃO COMPROU GANHOU CUPOM/VALE DESCONTO

Termos e Condições para Emissão de Cupom de Desconto

Estes Termos e Condições Específicos regulamentam a utilização pelo consumidor participante (doravante denominado PARTICIPANTE) do BENEFÍCIO “Cupom de Desconto”, disponibilizado na Promoção Comprou-Ganhou pela Livraria e Papelaria Coração de Jesus com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Olinda, nº 209, bairro Nova Suíça, CEP 30 421-232, inscrita no CNPJ sob o nº 25510066/0001-52 (doravante denominada “ORGANIZADORA”).

Artigo 1º - A utilização do Cupom de Desconto pelo PARTICIPANTE expressa a sua aceitação plena e sem reservas a todas as cláusulas e itens destes TERMOS ESPECÍFICOS DOS CUPONS DE DESCONTOS.

Artigo 2º - O BENEFÍCIO concedido na forma destes Termos e Condições para Emissão de Cupom de Desconto não implica em qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independem de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.

Artigo 3º - A presente Promoção contemplará o PARTICIPANTE que, durante o período mencionado no Artigo 8º - Período de Vigência, realizar compras na ORGANIZADORA, conforme os seguintes termos:

Parágrafo Primeiro - Como receber Cupom de Desconto

A ORGANIZADORA concederá Cupom de Desconto e/ou Vale Desconto mediante os seguintes critérios:

- a) A cada R\$ 40,00 (quarenta reais) em compras, o PARTICIPANTE receberá 01 (hum) Cupom de Desconto, que equivale à 1% (hum por cento) de desconto;
- b) A cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras o PARTICIPANTE não receberá o Cupom de Desconto. Em troca ao cupom receberá um Vale Desconto, equivalente a 10% (dez por cento) de desconto, nominal e intransferível.
- c) Ganha Cupom de Desconto e/ou Vale Desconto apenas o PARTICIPANTE que realizar a compra dentro do prazo estabelecido no Artigo 8º - Período de Vigência.



Parágrafo Segundo - Como trocar Cupom de Desconto e/ou Vale Desconto

A troca de Cupom de Desconto e/ou Vale Desconto pelo desconto no valor monetário da compra poderá ser realizada mediante os seguintes critérios:

- a) A cada 10 (dez) cupons de descontos acumulados, o PARTICIPANTE poderá efetuar a troca dos mesmos por desconto percentual no valor monetário de uma única compra;
- b) A troca de Cupons de Desconto é limitada a 10 (dez) cupons por compra, o que equivale ao máximo de 10% de desconto no valor total da compra;
- c) A troca de Vale Desconto é limitada a 01 (um) vale por compra, o que equivale a 10% de desconto no valor total da compra;
- d) Não serão aceitos menos de 10 (dez) cupons para troca por descontos no ato da compra;
- e) A troca de Cupons de Desconto e/ou Vale Desconto apenas pode ser realizada dentro dos prazos indicados no Artigo 8º - Período de Vigência;
- f) O Cupom de Desconto e/ou Vale Desconto utilizado no pagamento da compra deverá ser entregue para a ORGANIZADORA e com ela ficará retido;
- g) Não serão aceitas trocas de Cupons de Desconto e também de Vale Desconto em uma única compra.
- h) Na ORGANIZADORA, antes de registrar qualquer item da sua compra, o PARTICIPANTE deverá apresentar os 10 (dez) cupons de desconto impressos e/ou o Vale Desconto; manifestando interesse em utilizá-los.

Artigo 4º - Poderão participar da presente Promoção quaisquer clientes da ORGANIZADORA, que efetuarem compras dentro do Período de Vigência (Artigo 8º), exceto os funcionários da ORGANIZADORA.

Artigo 5º - Na compra em que incidir a troca de cupons e/ou vale por desconto monetário no valor total da compra, conforme identificado no Artigo 3º, Parágrafo Segundo, não haverá recebimento de Cupom de Desconto e/ou Vale Desconto, como identificado no Artigo 3º, Parágrafo Primeiro.

Artigo 6º - Finda esta Promoção, conforme prazos estabelecidos no Artigo 8º - Período de Vigência, os cupons e/ou vales que não forem trocados por desconto não poderão ser utilizados para qualquer outro fim e não dará ao PARTICIPANTE o direito a descontos, caducando o direito deste ao benefício oferecido por meio desta Promoção, não se admitindo, por conseguinte, qualquer compensação.

Artigo 7º - Em hipótese alguma o PARTICIPANTE poderá solicitar a troca do(s) cupom(s) e/ou vale(s), por dinheiro, ou ainda a substituição dos referidos cupons e/ou vale(s) por outras mercadorias da ORGANIZADORA. A ORGANIZADORA não fará a reposição de cupons e/ou vales perdidos e/ou roubados do PARTICIPANTE.

Artigo 8º - Período de Vigência

O recebimento e a troca de Cupom de Desconto e/ou Vale Desconto será realizado conforme os períodos abaixo estipulados:

Parágrafo Primeiro - Período de distribuição de cupom e/ou vale por compras realizadas – de 20/04/18 a 31/03/19;

Parágrafo Segundo - Período de troca de cupons e/ou vales por desconto percentual no valor monetário da compra: até 31/07/2019

Artigo 9º - Cupom Bônus

A ORGANIZADORA distribuirá, gratuitamente, junto com o material de divulgação da Promoção Comprou-Ganhou, 01 (hum) Cupom Bônus, que poderá ser utilizado conforme os critérios que seguem:

Parágrafo Primeiro – cada PARTICIPANTE poderá utilizar apenas 01 (hum) Cupom Bônus por compra;

Parágrafo Segundo - o Cupom Bônus equivale a 1% (hum por cento) de desconto;

Parágrafo Terceiro – o Cupom Bônus só poderá ser trocado por desconto monetário no valor da compra se acumulado com outros 09 (nove) Cupons de Desconto e conforme critérios descritos no Artigo 3º, Parágrafo Segundo;

Artigo 10º - Esta promoção não é cumulativa com outras promoções realizadas pela ORGANIZADORA.

Parágrafo Primeiro - Se ocorrer mais de uma promoção no mesmo Período de Vigência (Artigo 8º), o PARTICIPANTE deverá optar por apenas uma promoção e indicar qual delas deseja participar.

Artigo 11º- O desconto da Promoção Cupom de Desconto Comprou-Ganhou, conforme descrito no Artigo 3º, Parágrafo Segundo, poderá ser aplicado a todas as formas de pagamento, exceto pagamento parcelado, disponibilizadas pela ORGANIZADORA no ato da compra e dentro do Período de Vigência (Artigo 8º).

Artigo 12º - As questões não previstas neste Termo serão julgadas por uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) membros indicados pela Diretoria do Colégio ICJ.

Artigo 13º – Eventuais reclamações, desde que devidamente fundamentadas pelo PARTICIPANTE, deverão ser encaminhadas à ORGANIZADORA pelo e-mail livrariacoracaodejesus@hotmail.com

Artigo 14º – Este Regulamento estará à disposição do PARTICIPANTE na loja física da ORGANIZADORA e no site LIVRARIA CORAÇÃO DE JESUS.

Artigo 15º - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, como o único competente para dirimir toda e qualquer dúvida advinda deste regulamento.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2018.